



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2017/2020

DECRETO N.º 028/2017, DE 20 JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Comissão de Avaliação".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente no inciso II do art. 3º; inciso XI do artigo 7º; inciso XV do artigo 50,

Considerando que constitui objetivo fundamental do município, a garantia do desenvolvimento municipal.

Considerando que cabe ao município adquirir bens, inclusive por meio de desapropriação por necessidade ou por utilidade pública, ou por interesse social nos termos da legislação federal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores: Jovair Mendonça Vieira, Divino Elson de Paiva e Lindomar Evangelista de Lima para compor a Comissão de Avaliação dos imóveis constantes dos Decretos de nº 025/2017 e 026/2017.

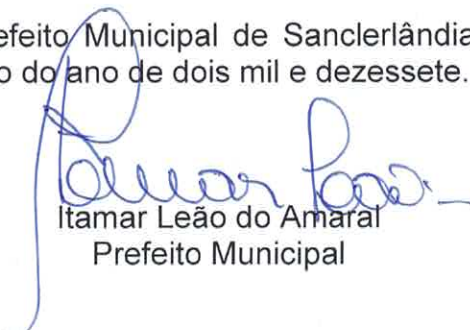
Art. 2º. Determinar que o servidor Divino Elson de Paiva seja o Presidente e Relator da referida comissão.

Art. 3º. A Comissão deverá elaborar um laudo, separadamente, para os imóveis de cada Decreto.

Parágrafo único. Fica estipulado o prazo máximo de 5(cinco) dias para comissão emitir o Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal